

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 15.045 , DE 21 DE JUNHO DE 2021**

Altera o art. 3º do Decreto 13.211, de 16 de dezembro de 2013.

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 33161/2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O artigo 3º do Decreto 13.211, de 16 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

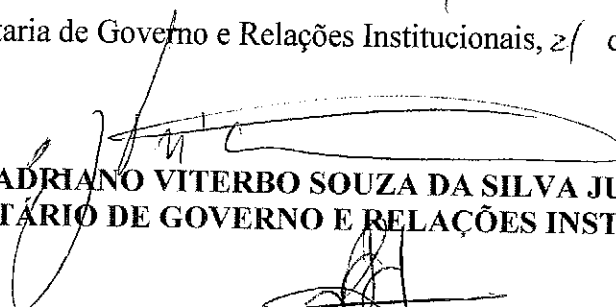
*“Art. 3º A Unidade de Coordenação do Programa- UCP, ficará subordinada à Secretaria de Obras e será coordenada pelo Secretário de Obras, Sr. Rodrigo de Oliveira Rodrigues.”*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 21 de junho de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 21 de junho de 2021.

  
**ADRIANO VITERBO SOUZA DA SILVA JUNIOR**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

  
**PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO**